



DECRETO Nº 092/2024
De 16 de dezembro de 2024

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

NERI VANDRESEN, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1846/2024 de 16 de dezembro de 2024.

D.E.C.R.E.T.A

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) destinado para reforço da seguinte dotação:

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES

Proj/Ativ. 1001 Construção da Sede da Câmara de Vereadores

4.4.90.00.00.00.00.00 (1) (1.500.000.0500) Aplicações Diretas.....R\$ 300.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 300.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o art. 1º correrão por conta da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES

Proj/Ativ. 2001 Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores

3.1.90.00.00.00.00.00 (2) (1.500.000.0500) Aplicações Diretas.....R\$ 290.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00 (3) (1.500.000.0500) Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 300.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de 2024.


NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal